



Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Rescisão - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 148/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/10/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152967309](#)) e o Termo de Correção de Documento (Doc. SEI/GDF nº [137706755](#)), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [137713124](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [152975876](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/DFG nº [152984490](#)), resolve rescindir unilateralmente, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 148/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [123829117](#)), celebrado com a empresa **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME**, estabelecida na Rua Arquimedes Rocha nº. 73, Quadra 118, Lote 16, Sala 02, Conjunto Morada Nova Goiânia/Go, Cep: 74.423-375, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.500/0001-61, vinculando-se aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00000669/2022-85](#) e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 148/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [123829117](#)), que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 (oito) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

2.1. Eleggem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente ajuste, se esgotadas as vias amigáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA ASSINATURAS**

3.1. O presente instrumento terá validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153478597** código CRC= **0FCF848C**.